

RESOLUÇÃO Nº 029/2023 – COMDACO

Dispõe sobre homologação dos recursos dos pré candidatos (as), junto à banca de aplicação das provas e avaliação dos resultados.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Olinda (COMDACO) no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 4777/1991, alterada pelas Leis Municipais nºs 5221/2000 e 5572/2007, e com base na lei Federal nº 8.069/90 do Estatuto da Criança e do Adolescente — ECA e na Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente — CONANDA, e

CONSIDERANDO o art. 227 da Constituição Federal de 1988, no que tange ao papel da sociedade na proteção integral de crianças e adolescentes no Brasil;

CONSIDERANDO o art. 204 da Constituição Federal quanto à participação popular no processo de formulação e execução das políticas públicas sociais no Brasil;

CONSIDERANDO o que preconiza a Lei nº 8.069/1990 — Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e suas alterações, no que se refere ao papel dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente como órgãos de controle e promoção dos direitos de crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014 do CONANDA, que dispõe sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO o disposto no Regimento Interno do COMDACO;

CONSIDERANDO a Lei nº 5.370/2003 que trata da criação no âmbito municipal dos Conselhos Tutelares;

CONSIDERANDO ainda a resolução nº 131, de 28 de Dezembro de 2022, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;

CONSIDERANDO ainda a resolução nº 02/2023 – COMDACO que oficializa o Chamamento Público, através do Edital nº 002/2023 do COMDACO;

RESOLVE:

Art. 1º A Comissão Especial do Processo de Escolha, torna público o **parecer com as respostas aos pedidos de recursos contra as questões da prova de conhecimentos e prática de informática** para o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Olinda, realizado nos dias 15 e 16 de julho do presente ano, pela Vince Educar;

Art. 2º Tornar público o gabarito definitivo;

Art. 3º Divulgar a nova lista dos pré-candidatos aprovados com nota, após recursos;

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação/publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Olinda, 28 de julho de 2023.

Marcos Morais Martins
Presidente do COMDACO

ANEXOS

RESPOSTA DE RECURSO

RESPOSTA DE RECURSO AOS CANDIDATOS:

ADELCILIA SILVA FERREIRA DO NASCIMENTO, CPF: 032.132.874-40

REQUERIMENTO: Anulação da Questão 4 da Prova Teórica de Informática Tipo – A
INDICAÇÃO: Indeferido **MOTIVO:** A questão solicitada está contextualizada e adequada ao nível de escolaridade exigido no edital, na análise identifica-se que não há erro de elaboração nem de grafia, não tem alternativas ambíguas pois, estão coerentes com a contextualização e com a objetividade do enunciado. O que torna totalmente possível sua leitura e resposta, ressalta-se que para manter a adequação aos padrões do estudo da Informática e da Computação torna-se sempre necessário o uso de alguns termos específicos, que são aprendidos no estudo teórico da disciplina.

EMBASAMENTO PRÁTICO: Aqui apresentamos na prática através de imagem a resposta adequada para a questão supracitada, sendo que seu objetivo era que o candidato assinalasse a alternativa que indicava a aba de ferramentas do Word que contém a ferramenta para alterar as margens de uma página, sendo a alternativa correta a letra (d).

RESPOSTA DE RECURSO AOS CANDIDATOS:

RAMOS FRANCISCO DE SENA, CPF: 360.658.544-68

CARLOS GOMES PINHEIRO, CPF: 974.219.874-87

LÚCIO ROBERTO GODOY ATANAZIO, CPF: 544.687.524-91

REQUERIMENTO: Anulação da Questão 4 da Prova Teórica de Informática Tipo – A
INDICAÇÃO: Indeferido **MOTIVO:** A questão solicitada está contextualizada e adequada ao nível de escolaridade exigido no edital, na análise identifica-se que não há erro de elaboração nem de grafia, não tem alternativas ambíguas pois, estão coerentes com a contextualização e com a objetividade do enunciado. O que torna totalmente possível sua leitura e resposta, ressalta-se que para manter a adequação aos padrões do estudo da Informática e da Computação torna-se sempre necessário o uso de alguns termos específicos, que são aprendidos no estudo teórico da disciplina.

EMBASAMENTO PRÁTICO: Aqui apresentamos na prática através de imagem a resposta adequada para a questão supracitada, sendo que seu objetivo era que o candidato assinalasse a alternativa que indicava a aba de ferramentas do Word que contém a ferramenta para alterar as margens de uma página, sendo a alternativa correta a letra (d).

RESPOSTA DE RECURSO AOS CANDIDATOS:

ERIKA BATISTA VASCONCELOS, CPF: 111.115.354-00

JOSÉ ALEXSANDRO SANTOS DE OLIVEIRA, CPF: 080.265.944-60

VANDILSON ALEXANDRE FONSECA DE SANTANA, CPF: 072.300.924-42

VICTOR SOARES MOREIRA, CPF: 707.069.654-00

DEIVIDSON VENÂNCIO DE SANTANA, CPF: 073.841.554-52

Requerimento: Anulação da Questão 4 da Prova Teórica de Informática Tipo – B
INDICAÇÃO: Deferido **MOTIVO:** A questão solicitada está objetiva e adequada ao nível de escolaridade exigido no edital, porém ao analisar-mos, verificou-se que nas alternativas utilizou-se o termo (animações), próprio e específico do PowerPoint que dá sentido a duas ferramentas, tanto ao efeito de transições quanto a inserção de animações de itens no slide. Neste sentido somos passíveis de acatar o requerimento dos candidatos, pois realmente a questão como um todo, principalmente em suas alternativas caracteriza ambiguidade, conforme demonstra o embasamento a seguir.

EMBASAMENTO PRÁTICO: Aqui apresentamos na prática através de imagem que as alternativas indicam ferramentas muito próximas e com nomenclaturas quase idênticas, sendo que seu objetivo era que o candidato assinalasse a alternativa que indicava a função do recurso Transições no PowerPoint, porém nas alternativas indicavam animações e não efeitos.

GABARITO DEFINITIVO INFORMÁTICA TIPO – B

QUESTÕES	ALTERNATIVAS
01	B
02	C
03	B
04	ANULADA
05	B
06	C
07	D
08	A
09	B
10	B